Fls. n.º 2
Proc. 703 95

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1.349	14/08/95	

PROJETO DE LEI Nº. 055 DE 1995.

Dando denominação a Conjunto Habitacional

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia _____ de _____ de 1995, aprovou Projeto de Lei de autoria do Vereador Cido Espanha, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Conjunto Habitacional localizado em área adquirida de Dª. TIDALIA PAZOTI BOSCO, fronteiriça a Avenida Castelo Branco, passa a denominar-se Conjunto Habitacional NELSON NIERO.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, _____ de _____ de 1995.

CIDO ESPANHA
Vereador

ADIAMENTO DE DISCUSSÃO
Do Vereador Raul ZAMARIAM
Adiamento 2(DUAS) SESSÕES
Sala das Sessões 28/08/95
Presidente

DESPACHO
A(s) Comissões Justiça
Educação
S. Sessões 14/8/1995.
Presidente

APROVADO
Em 1º Discussão por V.U
Sessão 21 de 08 de 1995
DR. NADEU [illegible]
PRESIDENTE

APROVADO

Em 2ª Discussão por V.U

Sessão 18 de 09 de 1995

DR. TADEU REZENDE
PRESIDENTE

Fls. n.º 3
703 95

NELSON NIERO, nascido em 26 de abril de 1995, em Mococa, casado com a Senhora Dª. Nisa Navaro Niero, tendo os seguintes filhos: Maria Ondina Niero Naufel, Ana Cristina Niero Naufel, Maria Tereza Niero Pinheiro, Eduardo Navaro Niero, Marcelo Navaro Niero e Nelson Niero Filho.

Foi um dos proprietários da Casa Cunali - Comércio de Couro e também Selaria e Tapeçaria.

Foi Vereador à Câmara Municipal, no período de janeiro de 1966 a dezembro de 1969.

Exerceu o cargo de Diretor Administrativo da Prefeitura Municipal de Mococa, no período de 1973 a 1982.

Fls. n.º 4
Proc. 703 95

PROCESSO Nº.703/95 - PROJETO DE LEI Nº.055/95

Recebimento para estudo e parecer em 14 / 8 / 1995
com o prazo de 15 dias
vencivel em 1 / 9 / 1995
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Macaé.
Presidente
Comissão de Justiça

Designo Relatar à Presente Matéria o Vereador
Dr Adelberto
com prazo de 8 dias vencível em 23/8/95
Sala das Comissões em
14 / 8 / 95
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 14 / 8 / 1995
com o prazo de 15 dias
vencivel em 1 / 9 / 1995
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Macaé.
Presidente
Comissão de Educação

Designo Relatar à Presente Matéria o Vereador
Marcia Motta
com prazo de 8 dias vencível em 23/8/95
Sala das Comissões em
14 / 8 / 95
Presidente

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 5
Proc. 403 1995

Mococa, 29 de agosto de 1995.

Of. 945/95-CM.

Prezado Senhor,

Estamos solicitando os bons ofícios de Vossa Senhoria, para atender à solicitação do Nobre Vereador Raul Zamarian, que esta Câmara Municipal seja informada se a Prefeitura Municipal de Mococa, é legítima proprietária de uma área de terreno com a frente para a Avenida Castelo Branco, adquirida de Tidalia Pazote Bosco.

Na oportunidade apresentamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

DR. TADEU REZENDE
Presidente

ILMO. SR.
LUIZ SÉRGIO BOARATI
DD. OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
MOCOCA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS, TABELIÃO DE PROTESTOS

Bel. Luiz Sérgio Boarati
OFICIAL

Maria Imaculada de Morais
ESCREVENTE

Sandra Maria Chiquino Melchiades
ESCREVENTE

- RUA GABRIEL PINHEIRO, nº 448 - MOCOCA - ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. n.º 6
Proc. 403 1995

CÂMARA MUNICIPAL
MOCOCA
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1.518	06/09/95	

DESPACHO
Para o Expediente da
Próxima Sessão
CM em 11/09/95.
Presidente

Mococa, 05 de setembro de 1995.

Of. nº 99/95

Senhor Presidente

Em atenção ao solicitado nooficio nº 945/95-CM, informo a Vossa Excelência que não consta deste Cartório nenhum registro de aquisição feita pela Prefeitura Municipal de Mococa de Tidalia Pazote Bosco, localizado na Avenida Castelo Branco.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Luiz Sergio Boarati
Oficial do Registro

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DR. TADEU REZENDE,
M.D. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE
MOCOCA

Bel. Ademir Balbino Siqueira
ESCRIVÃO

Fls. n.º 7
Proc. 703/95

ESCRITURA

RG 7.362.847-SSP - SP Estado de São Paulo - PODER JUDICIÁRIO
CIC 718.515.348-49 - COMARCA DE MOCOCA
MUNICÍPIO DE MOCOCA

ESCRITURA PUBLICA DE DESAPROPRIAÇAO AMIGAVEL NA FORMA ABAIXO.

S A I B A M - todos quantos esta pública escritura de Desapropriação Amigavel virem, que aos (s) vinte e oito (28) dias do mes de Julho do ano de mil novecentos e noventa e cinco (1995), nesta cidade e Comarca de Mococa, Estado de São Paulo, em Cartório perante mim Tabelião, compareceu (ram) partes entre si, justas e contratadas a saber: de um lado como outorgante (s) **TRANSMITENTES: - AGILEO BOSCO**, brasileiro, funcionário público federal, portador da cédula de identidade RG. no1.676.031-SSPSP e CIC. 033.320.098-15, e sua esposa Da. **TIDALHA PAZOTTI BOSCO**, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG. no 3.459.682-SSPSP e CIC. 194.440.958-00, casados pelo regime da comunhão universal de bens antes da Lei 6.515/77, sendo, neste ato, o primeiro representado pela segunda, nos termos da procuração lavrada no Primeiro Cartório de Notas da Comarca de Piracicaba-SP, no Livro 331, as fls. 64, cujo traslado me foi exibido e fica arquivado nestas Notas em pasta própria sob o numero 45/95; **JOSE BRISIGHELLO**, brasileiro, funcionário público aposentado, portador da cédula de identidade RG. no 2.532.475-SSPSP e CIC. 069.029.018-72, e sua esposa Da. **IDA PAZOTTO BRISIGHELLO**, brasileira, professora aposentada, portadora da cédula de identidade RG. no 3.195.169-SSPSP e CIC. 181.153.538-09, casados pelo regime da comunhão universal de bens anteriormente a vigencia da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Ribeirão Preto-SP na Rua Mariana Junqueira 421, apto. 114, neste ato o primeiro representada pelo segundo, nos termos da procuração lavrada no 3o Cartório de Notas de Ribeirão Preto-SP no Livro 225, as fls. 208, em 26 de Julho de 1995, cujo traslado me foi exibido e fica arquivado nestas Notas em pasta própria sob o no 46/95; **MARIA ANTONIETA FRAZILLI PASOTTO**, brasileira, viúva, servidora pública estadual, portadora da cédula de identidade RG. no 6.452.047-SSPSP e CIC. 051.217.228-50, residente e domiciliada na Rua João Crepaldi 55, em Fórida Paulista, Comarca de Adamantina-SP; **MAGALI CRISTINA FRAZILLI PASOTTO**, brasileira, separada judicialmente, portadora da cédula de identidade RG. no 15.274.108-SSPSP e CIC. 164.599.668-93, residente e domiciliada na Capital do Estado, na Rua Visconde Inhomerin 97, Mooca; **JAQUELINE PASOTTO**, brasileira, solteira, emencipada, portadora da cédula de identidade RG. no 25.977.08-7-SSPSP 051.217.228-50, residente e domiciliada no endereço acima citado; ora de passagem por esta cidade; **ESPOLIO DE IVO**

MARTINELLI, neste ato, representado por sua Inventariante - SIDALINA PAZOTTI MARTINELLI, brasileira, viuva, comerciante, portadora da cédula de identidade RG. no 4.154.809-SSPSP e CIC. 051.845.408-81, residente e domiciliada na cidade de Ribeirão Preto-SP na Avenida Costabile Romano 280, 13o andar, apartamento 1.301, Bairro Ribeirania, nos termos do Alvará Judicial expedido nos Autos de Arrolamento dos bens deixados por falecimento de Ivo Martinelli, processo 683/95, que tramita pelo Cartório do Segundo Oficio Civel de Ribeirao Preto-SP, que me foi exibido e fica arquivado nestas Notas em pasta própria sobo numero 08/95, e no final descrito, **e, de outro lado como outorgada (a,es): PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA** situada nesta cidade de Mococa- SP na Praça Marechal Deodoro 44, Inscritano CGC/MF sobo numero 44.763.928/0001-01, neste ato representada por seu Prefeio Municipal DR. ANTONIO NAUFEL, brasileiro, casado, medico, portador da cédula de identidade RG. no 3.580.592-sspsp e CIC 584.157.938-04, residente e domiciliado nesta cidade de Mococa-SP na Rua Alferes Pedrosa 550; Os presentes, foram reconhecidos e identificados como sendo os próprios por mim Tabelião, através dos documentos que me foram apresentados e de cuja identidade e capacidade jurídica, dou fé. Então, pelo (a) (s) outorgante (s) transmitentes me foi dito que, a justo título, tornou (ram) -se senhor (a,es) e legítimo (a,s) possuidor (a,es) das glebas de terras, abaixo descritas e caracterizadas **A) O IMOVEL denominado SITIO SÃO BENEDITO, situado na Zona de Expanção Urbana, da cidade, contendo a área de 11.19,53 hectares, ou 111.953,03 ms2. (cento e onze mil novecentose cincoenta e tres metros e tres centimetros quadrados), compreendida dentro do perimetro, divisas e confrontações seguintes: Tem inicio no marco A a margem esquerda da Avenida Presidente Castelo Branco, antiga estrada Municipal Arceburgo - Mococa, daí, deflete à esquerda em linha reta numa distancia de 254,00 ms. (duzentos e cincoenta e quatro metros), até o marco B, daí deflete a esquerda em linha reta com angulo de 46o36' NW numa distancia de 305,40 ms. (trezentos e cinco metros e quarenta centimetros quadrados), onde confronta com propriedade de Francisco Trepador, até encontrar o marco "C", daí deflete à esquerda em linha reta numa distancia de 232,20 ms. (duzentose trinta e dois metros e vinte centimetros), com angulo 90o90o47", onde divisa com area hoje da Prefeitura Municipal de Mococa, até encontrar o marco D, daí deflete a direita em linha reta numa distancia de 88,15 ms. (oitenta eoito metros e quinze centimetros), com angulo de 90o00' 00" onde divisa com area da Prefeitura Municipal de Mococa, até o marco E, daí deflete a**

Bel. Ademir Balbino Siqueira
ESCRIVÃO

RG 7.362.847-SSP - SP Estado de São Paulo - PODER JUDICIÁRIO
CIC 718.515.348-49 - COMARCA DE MOCOCA
MUNICÍPIO DE MOCOCA

esquerda em linha reta numa distancia de 188,50 ms. (cento e oitenta e oito metros e e cincoenta centimetros), com angulo de 51o30' 00" NE, onde confronta com imóvel denominado Viradouro até o marco F, daó segue em linha reta numa distancia de 6,50 ms (seis metrose cincoenta centimetros), até o marco G; daí deflete, em linha reta onde divisa com propriedadedo sr. José Octaviano de Figueiredo ateé o marco inicial onde teve inicio a presente descrição. B) - UMA GLEBA DE TERRAS, com a área de 2,42.01 hectares, em pastagens, compreendida dentro das divisas e confrontações seguintes tem inicio n a margem do corregozinho, na divisa com Olimpio Garcia de Figueiredo, em linha reta, na extensão de 210,00 ms. (duzentos e dez metros), confrontando com os outorgados até o ponto onde deflete a direita em linha reta na extenção de 110,76 ms. (cento e dez metros e setenta e seis centimetros), confrontando com José de Souza Figueiredo, até o ponto onde deflete novamene a direita em linha reta, na extenção de 227,00 ms. (duzentos e vinte e sete metros), confrontando com os outorgantes, até atingir o corrego acima referido, e por este até o ponto inicial na extenção de 110,76 ms. (cento e dez metros e setenta e seis centimetros), seIdita gleba de terras é desmembrada do imóvel Viradouro, e encontra-se na situada na area de expação urbana desta cidade. Imóvel este, que encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal local sob o código numero 01.03.164.0998.001, no presente exercicio e com o valor venal de R$1.642,19. Havido pelo (a) (s) outorgante (s), por força da Matricula M-10.476, as fls. 115 do Livro 2-C1 de Registro de Imóveis local; e Formal de Partilha dos bens deixados por falecimento de Odonel Pasotto, extraido dos autos de Arrolamento numero 416/94, devidamente registrado no Cartório do Registro de Imóveis local, sob o numero R-1 na Matricula acima citada, e ainda pela transcrição numero 4.407, do Livro 3-G. do mesmo Cartório. Que, os Outorgantes transmitentes, convencionaram em transfeir amigavelmente, mediante o preço certo e ajustado de **R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS**, que declaram e confessam haver recebido neste ato da Outorgada, em boa e corrente moeda do País, que contada e achada exata e de cuja importancia dão e conferem a mais plena, rasa, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos para nada mais exigir ou reclamar, as areas de terras acima descrita e confrontadas, o que fazem pela presente escrituraena melhor forma de direito, transferindo-lhe desde já toda a posse, ação, domínio, servidões e mais direitos que até a presente data vinham exercendo, prometendo por si, seus herdeiros ou sucessores legais a fazerem a presente sempre boa, firme e valiosa a todo e

qualquer tempo. Pela Outorgada , através de seu representante, me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, bem como a desapropriação dela constante, me exibindo oc conhecimento do imposto sobre transmissão "inter-vivos" ISENTA, visada pela agencia local da Nossa Caixa Nosso Banco S/A. Pelos outorgantes transmitentes, me foi dito ainda que respondendo civil e criminalmente, declarão que sobre a area desapropriada não pesam onus reais ou citações pessoais reipersecutórias, nos termos da Lei 7.433/85, regulamentada pelo Decreto 93.240. Que não se encontram vinculados pessoalmente ao INSS, deixando portanto de exibir a CND. com referencia a Lei Previdenciária. Que em atendimento a Lei 7.433/85, regulamentada pelo decreto 93.240/86, que a Prefeitura Municipal tem conhecimento, dispensando expressa e solidariamente os outorgantes da apresentação de todas e quaisquer certidões negativas exigidas por Lei. entretanto me foiexibida neste ato a Certidão de Propriedade com Negativa de Onus expedida pelo Cartório do Registro de Imóveis local, que fica arquivada nestas notas em pasta própria sob o numero 399/95. Que, a presente Desapropriação é feita de acordo com o Decreto numero 3.083, de 28-7-95, onde referida área fica declarada de Utilidade Pública. Que, todos os encargos trabalhistas, previdenciárias e demais obrigações que vierem a incidir sobre as areas objetos desta desapropriação, até a presente data, serão de inteira e unica responsabilidade da Outorgada Prefeitura Municipal de Mococa; isentando os Outorgantes de tal incumbencia. Que a presente desapropriação é feita " AD-CORPUS". Finalmente pelas partes, me foi dito que, autorizam o Sr. Oficial do Cartório Imobiliário competente, a proceder a todos os registros, cancelamentos e averbações necessárias à vista da presente escritura; e, que dispensam a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias, conforme faculta o artigo 30 Cap. XIV das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. "A L V A R A - O Doutor GUILHERME SANDRIN FILHO, Juiz de Direito da Segunda Vara Civel da Comarca de Ribeirão Preto-SP na forma da Lei etc. Pelo presente Alvará indo devidamente assinado, expedido nos Autos de Ação de Arrolamento dos bens deixados por falecimento de IVO MARTINELI, conforme processo registrado sobo numero 683/95, AUTORIZO, a arrolante SIDALINA PAZZOTTI MARTINELLI, brasileira, viuva, comerciante, portadora do RG. no 4. 154.809, CPF. 051.845.408-81, residentee domiciliada nesta cidade e comarca na Avenida Avenida Costabile Romano 280, 13o andar, apartamento 1.301, no bairro de Ribeirania, a proceder a venda quem lhe convier, e pelo

preço, que desejar, da parte ideal correspodente a 1/4 (um quarto), do imóvel denominado Sitio São Benedito, contendo a areade 11.19.53, hectares, ou seja 111.953,03 metros quadrados, compreendido dentro do seguinte perimetro divisas e confrontações seguintes "Tem inicio no marco A a margem esquerda da Avenida Castelo Branco, antiga estrada Municipal Arceburgo-Mococa, dai deflete a esquerda em linha reta numa distancia de 254,00 metros, até o marco B, dai deflete a esquerda em linha reta com angulo de 46o36 NW nums distancia de 305,40 metros, onde confronta com a propriedade de Francisco Trepador, até encontrar o marco C, dai deflete a esquerda em linha reta, numa distancia de 232,20 metros, com angulo de 90o90, 47, onde divisa com area hoje da Prefeitura Municipal de Mococa, até encontrar o mardo D, , dai deflete as direita em linha reta numa distancia de 88,15 metros, com angulo de 90o 00,00, onde divisa com a área da Prefeitura Municipal, ate o marco E, dai, defleter a esquerda em linha reta numa distancia de 188,50 metros, com angulo de 51,50, onde confronta com imóvel denominado Viradouro, até o marco G, dai deflete a direita em linha reta, onde divisa com propriedade de José Octaviano de Figueiredo, ate o marco inicial, onde teve inicio a presente descrição, matriculado sob o numero 10.475 do CRI local. podendo para tanto assinar todos os documentos que se fizerem necessários, para o fim cumprimento do presente, tudo de conformidade com os autos supra mencionados. (a.) Dr. GUILHERME SANDRIN FILHO. Juiz de Direito". E, de como assim a disseram, me pediram e eu lhes lavrei esta pública escritura que feita, lhes li em voz alta e clara e por acharem-na em tudo conforme, aceitaram, outorgaram e assinam, juntamente comigo, Eu, **(Luiz Antonio Desuó, 1o Tabelião Substituto**, a lavrei, conferi e subscrevi. (a.) TIDALIA PAZOTTI BOSCO//IDA PAZOTTO BRISIGHELLO//MARIA ANTONIETA FRAZILLI PASOTTO//MAGALI CRISTINA FRAZILI PASOTTO//JAQUELINE PASOTTO//SIDALINA PAZOTTI MARTINELLI//DR. ANTONIO NAUFEL// (SELADA LEGALMENTE) NADA MAIS. Trasladada em seguida dou fé. Eu Tabelião Substituto, que a conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTo DA VERDADE

O TABELIAO SUBSTITUTO

Luiz Antonio Desuo
Escrevente

CARTÓRIO DE NOTAS
Bel. Ademir Siqueira Tabelião Mococa

5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Imposto Sobre Transmissão Inter-Vivos
(POR ATO ONEROSO)

ITIV

CONTRIBUINTE

NOME(S): Prefeitura Municipal de Mococa

ENDEREÇO: Praça Marechal Deodoro, 44 — BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Mococa — UF: SP

CPF/CGC: 44.763.928/0001-01

DADOS RELATIVOS AO IMÓVEL (AV., RUA, PRAÇA, BAIRRO): SÍTIO SÃO BENEDITO, contendo 11.19,53 has e Gleba de Terras com a área de 2,42,01 hectares

ENDEREÇO: Viradouro

BAIRRO: Viradouro

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 01.03.164.0298.001

NOME TRANSMITENTE: AGILEO BOSCO, sua mulher e outros

N.º DO REGISTRO / MATRÍCULA: M-10.476/4.407 — [] URBANO — [X] RURAL

	PERCENTAGEM TRANSMITIDA	RECEITA	VALOR
NATUREZA DA TRANSAÇÃO: Desapropriação Amigável	ALÍQUOTAS	INTER-VIVOS	ISENTO
VALOR FINANCIADO: —		MULTA	—
VALOR NÃO FINANCIADO: —			—
VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 1.642,19			—
VALOR DO INSTRUMENTO: R$ 200.000,00		TOTAL	ISENTO
VALOR DA CESSÃO: —			

Lº CARTÓRIO DE NOTAS: Mococa SP.

MUNICÍPIO:

OBSERVAÇÕES:

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

1.a Via - Prefeitura
2.a Via - Prefeitura
3.a Via - Contribuinte
4.a Via - Cartório
4.a Via - Cartório

CARIMBO DA PREFEITURA

157/0030-4

28/07/95

NOSSA CAIXA
0810407-7

Fls. nº 10
Proc. 803/95

55/95

Fls. n.º 4
Proc. 703 95

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA : - PROJETO DE LEI Nº.55/95

INTERESSADO: - CIDO ESPANHA

RELATOR : - DI TALIBERTI

ASSUNTO : - Dando denominação de Nelson Niero ao Conjunto Habitacional em area adquirida de Dª. Tidalia Pazotti Bosco na Av. Castelo Branco.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto constitucional, legal e Regimental, e estando meritóriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Este é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 15 de Agosto de 1995.

Relator
Di Taliberti

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 16 de Agosto de 1995.

Dra. Marilia Pereira Lima

Italo Maziero Junior

Fls. n.º 12
Proc. 703 1995

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

REFERÊNCIA:- PROJETO DE LEI Nº.55/95

INTERESSADO:- CIDO ESPANHA

RELATOR:-

ASSUNTO:- Dando denominação de Nelson Niero ao Conjunto Habitacional localizado em area adquirida de Dª.Tidalia Pazoti Bosco na Av. Castelo Branco

Como Relator da matéria supra mencionada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura e tendo em vista seu objetivo, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 15 de Agosto de 1.995

Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 16 de Agosto de 1.995

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 13
Proc. 703 95

Mococa, 19 de setembro de 1995.

Of. 1030/95-CM.

Senhor Prefeito,

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as devidas providências cabíveis, cópia do expediente aprovado em Sessão Ordinária desta Casa, realizada no dia 18 setembro último.

AUTÓGRAFO Nº 47/95 - Projeto de Lei nº.04/95
(de autoria do Vereador Di Taliberti)

AUTÓGRAFO Nº 48/95 - Projeto de Lei nº.48/95
(aprovado com emenda)

AUTÓGRAFO Nº 49/95 - Projeto de Lei nº.53/95
(de autoria do Vereador Dr. Tadeu Rezende)

AUTÓGRAFO Nº 50/95 - Projeto de Lei nº.55/95
(de autoria Vereador Cido Espanha)

AUTÓGRAFO Nº 51/95 - Projeto de Lei nº.56/95
(de autoria do Vereador Cido Espanha)

Reiterando as expressões do nosso apreço e elevada consideração firmamo-nos

Atenciosamente

DR. TADEU REZENDE
Presidente

EXMO. SR.
DR. ANTONIO NAUFEL
DD. PREFEITO MUNICIPAL
MOCOCA

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 14
Proc 703 95

AUTÓGRAFO Nº. 50 DE 1995

Projeto de Lei nº. 55/95

Dando denominação a Conjunto Habitacional.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão realizada no dia 18 de setembro de 1995, Projeto de Lei de autoria do Vereador Cido Espanha, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Conjunto Habitacional localizado em área adquirida de Dª. TIDALIA PAZOTI BOSCO, fronteiriça a Avenida Castelo Branco, passa a denominar-se Conjunto Habitacional **NELSON NIERO.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 19 DE SETEMBRO DE 1995.

Dr. Tadeu Rezende
Presidente

José Pompeo Corradi
1º Secretário

Cido Espanha
2º Secretário